

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
21ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR
NERÓPOLIS

P
R
O
E
B
O
M

Programa Educacional



BOMBEIRO
MIRIM

EDITAL n° 01-2019/2020

Novembro de 2019

Torna público o **PROGRAMA EDUCACIONAL**

BOMBEIRO MIRIM

Turma de 2020 da 21ª CIBM – Nerópolis

O Comandante da 21ª Companhia Independente Bombeiro Militar –Nerópolis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e 14805/04 de 09 de junho de 2004 (Criação do Programa Bombeiro Mirim), torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas por esta Companhia para o Programa Educacional Bombeiro Mirim 2020.

CALENDÁRIO PARA 2019/2020

O calendário de eventos do Programa Educacional Bombeiro Mirim da 21ª CIBM será conforme quadro a seguir.

Datas	Evento
11/11/19	Aprovação e Publicação do Edital
18/11/19 a 12/12/19	Inscrições (em dias úteis e em horário de expediente, na sede da Secretaria de Assistência Social na Prefeitura de Nerópolis)
13/12/19	Sorteio das vagas, às 18h30min, na sede da 21ª Companhia Independente Bombeiro Militar de Nerópolis
16/12/19	Divulgação dos resultados da seleção, no local da inscrição
16/12/19 a 19/12/2019	Cadastro e Matrícula dos candidatos selecionados na Secretaria de Assistência Social na Prefeitura de Nerópolis em horário de expediente.
19/12/19	Reunião com os PAIS e os CANDIDATOS selecionados, às 18h30min no auditório 21ª Companhia Independente Bombeiro Militar de Nerópolis
04/02/20	Início do Programa
Outubro de 2020	Previsão de formatura e término do Programa

1. ABERTURA

1.1. A 21ª Companhia Independente Bombeiro Militar – Nerópolis, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, de conformidade com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e 14.805 de 09 de junho de 2004 faz saber, por esse Edital, que serão abertas inscrições para o preenchimento de 60 (sessenta) vagas, divididas em 02 (duas) turmas, matutino e vespertino, oferecidas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim 2020.

1.2. Serão oferecidas para a comunidade 60 (sessenta) vagas em sorteio, destinadas a **crianças nascidas nos anos de 2008 a 2010**, que frequentem regularmente escolas.

1.3. As 60 (sessenta) vagas (tanto para alunos da rede pública quanto da rede particular de ensino) a serem preenchidas por sorteio serão assim destinadas:

1.3.1 - 30 (trinta) vagas para alunos que comprovem renda mensal familiar até 1,5 salário mínimo;

1.3.2 - 30 (trinta) vagas para ampla concorrência, ou seja, renda mensal familiar acima de 1,5 salário mínimo.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Educacional Bombeiro Mirim faz parte da Matriz de Responsabilidade Social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, que tem como intuito oferecer a crianças e adolescentes informações, orientações, treinamento, educação e base de apoio para a formação do cidadão.

2.2. O programa possui foco em diversas instruções para formação do cidadão: noções de primeiros socorros e salvamento aquático, educação física, cidadania, civismo, ordem unida, prevenção de incêndios, nós e amarrações, educação no trânsito, palestras diversas e visitas técnicas. Dessa forma, o Corpo de Bombeiros Militar contemplará o seu papel de inserção social por meio do programa, propiciando apoio à sociedade goiana na formação básica do cidadão, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de todas as pessoas.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Conscientizar sobre a necessidade de cidadania (segurança, educação ambiental e saúde) para favorecer o desenvolvimento sociocultural da criança e do adolescente, atuando na prática de ações que possibilitem o afastamento de situações de risco, bem como o trabalho árduo para o estreitamento de vínculos familiares e comunitários para que estes, num futuro próximo, atuem como agentes multiplicadores desse processo de transmissão.

3.2. Fomentar a cidadania, favorecendo o desenvolvimento sociocultural da criança e do adolescente, de forma a inserir na sociedade um cidadão com valores humanos, morais e éticos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.2. O período de inscrições obedecerá ao calendário de eventos proposto, salvo motivos de força maior que justifiquem sua alteração;

4.3. A ficha de inscrição é o anexo “A” deste Edital. Deverá ser adquirida na sede da **Secretaria de Assistência Social na Prefeitura de Nerópolis**, preenchida com letra legível e entregue assinada e com foto, no dia de comparecimento para efetuar a inscrição **(07h30min às 11hs e das 13hs às 17hs)**, no mesmo local.

4.4. Não serão realizadas inscrições extemporâneas, nem com documentação incompleta;

4.5. A inscrição do candidato será presencial e realizada somente no local indicado no item 4.3;

4.6. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas, ao inscrever o candidato ao Programa.

4.7. Os alunos sorteados deverão entregar todos os documentos solicitados abaixo para efetuar a matrícula (conforme calendário e comprovando o que foi declarado na ficha de inscrição) na **Secretaria de Assistência Social de Nerópolis, situada na Prefeitura Municipal, das 07h30 às 11h e das 13h às 17h.**

1.	<i>Documento de Identidade dos pais ou responsável (cópia);</i>
2.	<i>CPF e Certidão de Nascimento do candidato ou RG (cópia);</i>
3.	<i>Comprovante de endereço atual, de residência no município de Nerópolis (cópia);</i>
4.	<i>Comprovante de matrícula em instituição de ensino, reconhecida pelo MEC com turno;</i>
5.	<i>Comprovante de rendimento, para os alunos que concorrerão às vagas disponibilizadas conforme item 1.3.1 deste Edital</i>
6.	<i>Boletim Escolar (cópia)</i>
7.	<i>Atestado médico, constando aptidão mental e física, para a realização de esforços físicos e solução de problemas;</i>
8.	<i>Exame comprovando tipagem sanguínea e fator RH;</i>
9.	<i>02 fotos 3x4.</i>

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas por sorteio.

5.2. A distribuição das vagas obedecerá ao quadro a seguir:

Quadro 01 – Distribuição das vagas a serem sorteadas					
Período	Vagas por sorteio: Matutino 30 vagas Vespertino 30 vagas				Faixa etária para inscrição
	Sexo Masculino		Sexo Feminino		
Matutino	08 vagas conforme item 1.3.1	07 vagas conforme item 1.3.2	07 vagas conforme item 1.3.1	08 vagas conforme item 1.3.2	Nascidos entre 01/01/2008 e 31/12/2010
Vespertino	08 vagas conforme item 1.3.1	07 vagas conforme item 1.3.2	07 vagas conforme item 1.3.1	08 vagas conforme item 1.3.2	

Obs: Importante lembrar que, as crianças deverão estar matriculadas na escola no contra turno do horário escolar, atentar para esse detalhe no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, que devem ser devidamente comprovados mediante documentação, para efetuar a inscrição para concorrer ao sorteio das vagas;

- a) residir à cidade de Nerópolis;
- b) estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o item 4 deste

Edital;

- c) ter nascido entre 01/01/2008 e 31/12/2010;
- d) estar apto mental e fisicamente, de acordo com Atestado Médico, a realizar todas as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim, que compreendem atividades físicas diversas e resolução de problemas;
- e) estar matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e frequentar assiduamente a escola em turno diferente ao do PROEBOM;
- f) possuir renda mensal de até 1,5 salário mínimo para os inscritos que concorrerão as vagas conforme item 1.3.1.

6.2. DO SORTEIO

6.2.1 Caso o número dos candidatos inscritos exceda o número de vagas disponível, o preenchimento das vagas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim será feito mediante SORTEIO. O sorteio será realizado conforme calendário de eventos deste Edital, no auditório da 21ª Companhia Independente Bombeiro Militar – Nerópolis.

6.2.2 Os primeiros sorteados preencherão as vagas de acordo com o Quadro 01 do item 5 (quadro de distribuição de vagas), e a sua ordem de classificação será de acordo com a ordem em que forem sorteados.

6.2.3 O sorteio é de caráter CLASSIFICATÓRIO. Os candidatos que forem sorteados serão classificados e convocados para efetuarem matrícula.

6.2.4 A relação dos sorteados poderá ser verificada na 21ª Companhia Independente Bombeiro Militar – Nerópolis, conforme calendário de eventos neste Edital;

6.2.5 Serão sorteados 20 candidatos a mais (sendo 10 vagas para sexo masculino e 10 vagas para sexo feminino), que ficarão como excedentes, podendo ser convocados conforme disponibilidade de vagas, caso haja desistência de algum dos outros candidatos até o final do **1º mês de funcionamento do programa**, podendo preencher, na ordem em que foram sorteadas, as vagas que forem deixadas por desistentes.

7. DO CADASTRO E DA MATRÍCULA

7.1. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos do referido sorteio realizarão o cadastro e a matrícula das crianças, mediante apresentação do documento original de identidade (pai/mãe/responsável).

7.2. O candidato sorteado que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário neste edital, perderá o direito à vaga.

7.3. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.

7.4. Os candidatos excedentes só farão matrícula após serem convocados pela coordenação do programa.

8. DO PROGRAMA

8.1. Os alunos matriculados que comporão a turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim 2020, deverão frequentar a escola no contra turno escolar, sem prejuízo para as atividades do ensino formal.

Quadro 2 – Horário ordinário do Programa Bombeiro Mirim		
Período	Horário	Dias da Semana
Matutino	08hs às 11hs15	Terça e Quinta feria
Vespertino	14hs às 17hs15	

***Haverá dias extras de convocação, para treinamento e instruções, podendo haver convocação para finais de semana e feriados.**

8.2. Os alunos terão aula no Programa Educacional Bombeiro Mirim 02 (duas) vezes por semana, a saber: às terças e quintas-feiras, ordinariamente, podendo haver visitas ou atividades em horários extras.

8.3. O uniforme e o material didático serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Nerópolis.

8.4. As identificações das camisetas (determinadas pela Coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim), as modificações para ajustes necessários nos uniformes fornecidos, ficarão a cargo da Secretaria de Assistência Social de Nerópolis, sendo vedadas, no entanto, modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

8.5. A alimentação para as crianças no período de permanência no programa, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Nerópolis, será fornecida no intervalo entre as aulas, sendo 01 (um) lanche no período matutino e 01 (um) lanche no período vespertino.

8.6. O transporte de ida para as aulas e de retorno das crianças ficará a cargo dos pais ou responsáveis por cada criança.

8.7. Os Bombeiros Mirins selecionados deverão possuir os seguintes materiais no início do Programa:

1. 01 (uma) calça jeans de cor azul tipo tradicional;
2. 01 (uma) camiseta totalmente vermelha sem ilustrações;
3. 01 (um) par de tênis, de preferência preto;
4. 01(um) short para educação física.

8.8. Somente será aceito o uniforme acima discriminado no início do Programa. Após este prazo será adotado o Regulamento de Uniformes do PROEBOM.

8.9. Se o candidato solicitar sua saída ou for desligado do programa após receber todo o material, o responsável pelo candidato deverá devolver todo material entregue pela Secretaria de Assistência Social do Município de Nerópolis.

8.10. O programa terá aulas dos assuntos relacionados no quadro abaixo.

ORD	DISCIPLINA	Carga horária
1.	Educação Física	32
2.	Noções de Salvamento	32

3.	Noções de Informática	20
4.	Noções de Primeiros Socorros	32
5.	Estudo e Prática Bombeiro Militar - Ordem Unida	32
6.	Noções e prevenção de combate a incêndios	32
7.	Ética e Cidadania	12
8.	Higiene Pessoal	08
9.	Noções de Educação Ambiental/Gestão Hídrica	08
10.	Noções de Educação para o Trânsito	08
11.	Prevenção e Combate ao uso de drogas	16
12.	Temas transversais (à disposição)	16
13.	ECA e Direitos humanos	24
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		272

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável(is) fizer(em), em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.2 Poderão ocorrer, sempre que necessário, reuniões com os pais ou responsáveis pelas crianças para tratar de assuntos pertinentes ao Programa. Caso os pais ou responsáveis não compareçam as reuniões, a criança poderá ser desligada do programa a critério da Coordenação;

9.3 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim do Comando da 21ª Companhia Independente Bombeiro Militar - Nerópolis, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social do Município de Nerópolis, com base no Regimento Interno e Normas de Condutas do PROEBOM;

9.4 A coordenação do programa poderá, sumariamente e sem aviso prévio, desligar algum aluno do programa caso as condições de participação não sejam obedecidas ou por casos de indisciplina.

GISKARD Xavier Nunes – 1º Ten QOC
Comandante da 21ª CIBM – Nerópolis

Milton Santos de OLIVEIRA – 2º Ten QOA/Adm
Coordenador do PREBOM 2020 – 21ª CIBM

Stephane PIRES da Silva – Sd QP/C
Auxiliar de Coordenação do PREBOM 2020 – 21ª CIBM

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO



1. AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO

EU, _____, LIVREMENTE O AUTORIZO A FREQUENTAR O PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM 2020, DO QUAL EU SOU CONHECEDOR DO SEU EDITAL E REGIMENTO INTERNO E ESTAREI À DISPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO QUANDO FOR SOLICITADO.

2. DADOS PESSOAIS DOS PAIS/RESPONSÁVEL

NOME:	
ENDEREÇO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
TELEFONE CELULAR:	EMAIL:
RG:	CPF:

3. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	/ /
NATURALIDADE:	
ESCOLA QUE FREQUENTA:	
TURNO EM QUE ESTUDA: MATUTINO () VESPERTINO ()	
ESTÁ CURSANDO QUAL ANO ESCOLAR:	
RG:	CPF:



NOME DO ALUNO: _____
 PAIS OU RESPONSÁVEL: _____
 TELEFONE CELULAR: _____
 COORDENAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL: _____
 PAI OU RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA: _____
TURNO ESCOLHIDO: **MATUTINO** () **VESPERTINO** ()
RENDA FAMILIAR ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO (item 1.3.1) **SIM** () **NÃO** ()